

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE REPASSE Nº **0213.324-07/2006/MI/CAIXA**, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E O **MUNICÍPIO DE REDENÇÃO**, NA FORMA ABAIXO:

A União Federal, por meio da **Caixa Econômica Federal**, instituição sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12/08/1969, e constituída pelo Decreto nº 66.303, de 06/03/1970, regendo-se pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 6.473, de 05/06/2008, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, e o **MUNICÍPIO DE REDENÇÃO**, inscrito no CNPJ sob o nº 04.144.168/0001-21, na qualidade de CONTRATADO no Contrato de Repasse nº **0213.324-07/2006/MI/CAIXA**, representados neste ato pelos abaixo assinados, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar o item 16 da Cláusula DÉCIMA SEXTA do Contrato de Repasse nº **0213.324-07/2006/MI/CAIXA**, de 28/12/2006, realizado segundo os termos do Programa: DRENAGEM URBANA SUSTENTÁVEL do MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL, que passa a ter a seguinte redação:

#### **“CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA VIGÊNCIA**

16 – A vigência deste Contrato de Repasse iniciar-se-á na data de sua assinatura, **encerrando-se no dia 30 de setembro de 2014**, possibilitada a sua prorrogação, mediante aprovação da CONTRATANTE, quando da ocorrência de fato superveniente que impeça a consecução do objeto no prazo acordado.”


#### **CLÁUSULA SEGUNDA**

Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Contrato de Repasse ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA**

O presente Termo Aditivo será levado à publicação no Diário Oficial da União, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

E por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente em 2 (duas) vias de igual teor, na presença de testemunhas abaixo.

  
Assinatura, sob cartão, do contratante  
Nome: Antônio Joaquim Simões dos S. Junior  
CPF: 511.025.012-04

Marabá (PA), 09 de setembro de 2013.

  
Assinatura do contratado  
Nome: Vanderlei Coimbra Noletto  
CPF: 835.728.992-49

Testemunhas

Jully Gernice Costa  
Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: 005.806.282-16

Franklin V Santos  
Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: 015.620.312-01